



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 96 DE 4 DE JULHO DE 2023.

GERAL

401
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. *4-113-23* Pag. *113*

Data *12.07.23*

[Assinatura]
Assinatura

Hora

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE PEDAGOGO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo período de 6(seis) meses prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, a fim de oferecer atendimento na Secretaria Municipal de Assistência Social, junto ao Centro Integrado da Criança e Adolescente – CICA, servidor para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/Cargo

Remuneração/carga horária

1 PEDAGOGO

R\$ 1.600,00 - 20h

§1º As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§2.º A referida contratação obedecerá a ordem de classificação de candidatas do Processo Seletivo Simplificado Nº 46/2023 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Pedagogo.

Art.2.º A finalidade da contratação é no atendimento dos menores albergados no CICA.

Art.3º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art.5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 11 de julho de 2023.

[Assinatura]
ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.cvcacequi.com.br

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”